Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 1292 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) |QUARTA-FEIRA | 09 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....01

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....02

Relatórios.....

Diversos.....03

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Adriane Mara Pigatto e Rosilene Presznhuk

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 29.160,00 (Vinte e nove mil cento e sessenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Adriane Mara Pigatto
CONTRATADO

Rosilene Presznhuk
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2017.
Interessado: Departamento de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 211/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutor de artesanato e instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.
Favorecidos: Adriane Mara Pigatto, CPF: 638.090.609-68 e Rosilene Presznhuk, CPF: 088.296.279-50

Valor Total R$ 29.160,00 (Vinte e nove mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA WEBGENIUM SYSTEM LTDA,

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº01.507.273/0001-90 , neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER, inscrito no CPF n° 676.965.899-20 e de outro lado a empresa WEBGENIUM SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marechal Rondon, 1761,Bairro Centro, CEP: 85801-170, Cidade de Cascavel – PR, , Inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97, neste ato representada por seu representante legal SR. ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, inscrito no CPF/MF n.º 045.245.659-22 os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2016-CMCM e seus anexos, oriundo do processo n.º 002/2016- Dispensa n.º 002/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula oitava em conformidade com o item 8.3 do contrato acima citado, para mais 12 (doze meses) meses, a contar da data de 14/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(doze) meses e a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratada, fica acrescido o valor de R$ 1.406,00(um mil, quatrocentos e seis reais) ao contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.00 1.3.3.90.39.57.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 001/2016, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 08 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

WEBGENIUM SYSTEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 - _____

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB N.º 01/2014, NOS SEGUINTES TERMOS:

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº01. 507.273/0001-90 neste ato, representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior,acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(doze) meses, nos Termos do 4ª Aditivo efetuado junto ao contrato 002/2014-CMCM e a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratada, fica acrescido o valor de R$ 44.093,16(quarenta e quatro mil, noventa e três reais e dezesseis centavos)ao contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 08 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 - _____

DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Diárias fornecidas no dia 08 de agosto de 2017

ATO	Nº DIÁRIAS	NOME	CARGO	VALOR	MOTIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
47/2017	1 sem pernoite	Zeno Kaziuk	Vereador	R$ 170,00	Reunião na Assembleia em Curitiba	Curitiba	09/08/2017	09/08/2017